



ANEXO III - ESCLARECIMENTOS

A Prefeitura de Russas com o fito de tornar mais compreensível os termos do Edital que visa a contratação de instituição financeira para a prestação de serviços bancários referentes à centralização da folha de pagamento dos agentes públicos e aos pagamentos de fornecedores, assim se pronuncia:

ADMINISTRAÇÃO

1) O edital incluiu o pagamento da folha e fornecedores de 100% da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, **atualmente existente e os que que forem criadas durante a vigência contratual.**

Resposta:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE VÍNCULOS
01	GABINETE DO PREFEITO	90
02	SECRETARIA DE FINANÇAS	50
04	SECRETARIA DE SAÚDE	809
05	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERV. URBANOS	278
06	SECRETARIA DE AGRICULTURA	44
08	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	185
11	GABINETE DO VICE-PREFEITO	4
14	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	12
16	SECRETARIA DA EDUCACAO E DESPORTO ESCOLAR	1618
19	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO - DEMUTRAN	26
20	SECRETARIA DE GOVERNO	3
21	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	12
24	SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRONEGOCIO E COMERCIO	2
25	SECRETARIA DE GESTAO DE PESSOAS	27
26	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	3
27	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	5
28	SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE	23
Total de Vínculos:		3191

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE VÍNCULOS
15	FUNDO MUNICIPAL PREVIDENCIA SOCIAL	764



- 1.1) Relação contendo nome e o número do CNPJ de todos os órgãos da Administração Direta e Indireta existentes atualmente e contemplados neste certame.

ORGÃO	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS	07.535.446/0001-60

- 2) Considerando que cada entidade da Administração Indireta possui personalidade jurídica própria (ou seja, é responsável exclusiva pelo pagamento de seu quadro de funcionários), o Município autorização prévia e expressa delas para promover a licitação de suas folhas de pagamento? Caso a Prefeitura não tenha celebrado convênios/autorizações prévias, as entidades da Administração Indireta **assinarão o contrato administrativo juntamente com a Prefeitura**? Na hipótese de as entidades administrativas não assinarem simultaneamente com o Município, o futuro contratado deverá pagar à Prefeitura apenas o valor proporcional relativamente às folhas que realmente lhe forem transferidas?

Resposta: SIM, possui autorização prévias da(s) entidade(s).

- 3) O pagamento da oferta será feito diretamente à Prefeitura ou a cada órgão/ente da Administração, proporcionalmente ao tamanho de sua folha?

Resposta: Diretamente a Prefeitura.

ASSINATURA DO CONTRATO

- 4) Considerando que as instituições financeiras são grandes conglomerados, e que, geralmente, sua representação legal se dá por meio de Diretores estatutários, os quais têm domicílio profissional nas respectivas sedes, e quaisquer providências administrativas, tais como o pagamento de valores depende de autorizações internas, a prefeitura previu o prazo de pagamento de 10 dias úteis.

DOCUMENTAÇÃO

- 6) Tendo em vista que o artigo 653 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) prevê que aquele que possui procuração – instrumento do mandato - recebe de outrem poderes para, em seu nome, praticar atos ou administrar interesses, a presença do Representante da empresa, com a devida procuração pública para apresentar proposta e participar das demais etapas da sessão do pregão, dispensa, por força da lei, o reconhecimento de firma de sua assinatura desta declaração, adequação à lei 13.726/2018.

- 7) A capacidade de outorga dos poderes ao seu procurador. Caso a procuração seja pública, gozando, portanto, de fé pública, e nela constem os dados dos representantes que outorgaram a procuração, bem como seja também apresentada a ata de eleição dos administradores comprovando sua capacidade de outorga onde já constem os dados de identidade estará dispensada a apresentação de cópia do RG.
- 8) A lei 13.726/2018 relata que a empresa interessada não obrigada a publicar o balanço, porém obrigada a sua elaboração deverá. Apresentar cópia legível das páginas do LIVRO DIÁRIO, no qual tenham sido transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultados do exercício; Apresentar a documentação assinada pelos sócios e pelo contador responsável, com os respectivos termos de abertura e de encerramento do livro registrados na Junta Comercial. Obs. A Lei 14.133/21, exige Balanço Patrimonial.
- 9) É correto afirmar que bastará a comprovação do índice de Basiléia em conformidade com a regulamentação aplicável, através de tela emitida pelo Site do Banco Central do Brasil.

DO CONTRATO ATUAL

- 10) O contrato atual com o BRADESCO, de nº. 20192905-SEFIN, oriundo do Pregão Presencial nº. 0102052019-SEFIN, firmado em 29.05.2019, com vigência de 60 meses, e encerrará em 29.05.2024. O contrato foi aditivado por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 29/08/2024.

DA ESTRUTURA:

- 11) Sobre estrutura bancárias, temos as seguintes previsões no Termo de Referência:

Prazo para início

*Os serviços deverão ser iniciados no prazo de até **90 (NOVENTA) dias corridos**, a contar da emissão da **ORDEM DE SERVIÇO/AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO/NOTA DE EMPENHO**, que será enviada à contratada através de e-mail ou outro meio que comprove o seu recebimento.*

*Assegurando à CONTRATADA o direito **EXCLUSIVO** de instalar unidades (agências, PAB – Posto de Atendimento Bancário e máquinas de autoatendimento) em espaços próprios ou de seus órgãos vinculados, o*

MUNICÍPIO poderá indicar e colocar à disposição da CONTRATADA áreas adequadas para tanto, durante a vigência contratual, devendo a mesma arcar com todos os custos diretos e indiretos para sua instalação, já a cessão do espaço físico restará sem ônus.

12) Levando-se em consideração a quantidade de servidores envolvidos, o município cederá espaços provisórios ao vencedor nos locais de maior concentração dos servidores de forma a facilitar o processo de abertura das contas de forma mais ágil, sendo o local de instalação decidido em comum acordo com entre a prefeitura e a instituição bancária vencedora.

12.1) Para atendimento das exigências do Edital, pedimos informar durante o prazo de vigência contratual, a **estrutura de atendimento a ser mantida pelo vencedor do certame no Município** pode ser uma agência ou posto de atendimento bancário sem exigência de guichê de caixa ou correspondente bancário com capacidade de atender plenamente os servidores?

Resposta: SIM

BLOQUEIOS E DÉBITOS

13) De acordo com o Termo de Referência:

*A **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA** deverá comunicar, obrigatoriamente, de forma detalhada, por meio de ofício ou e-mail institucional, ao **MUNICÍPIO** por intermédio da Secretaria Municipal das Finanças – **SEFIN**, o recebimento de qualquer determinação que implique débito ou bloqueio na conta, inclusive os provenientes de decisões ou sentenças judiciais.*

Portanto, a informação online e discriminada no extrato bancário, que permita ao gestor a identificação do débito ou bloqueio na conta pagamento dentro do prazo estipulado, não é suficiente para atender essa exigência, mister a comunicação.

DADOS DA FOLHA/ SERVIDORES

14) Apresenta-se a seguir as informações gerais a respeito do cenário atual referente a Prefeitura Municipal:

14.1) Considerando que o objeto do edital contempla o pagamento dos servidores inativos e pensionistas, pedimos nos esclarecer:

a) Eles recebem por algum Instituto/Fundo de Previdência ou são pagos pela própria Prefeitura?

Resposta: Os servidores inativos e pensionistas, bem como os servidores ativos do Fundo Municipal de Previdência Social

b) Caso os inativos e pensionistas recebam por Instituto/Fundo de Previdência, este assinará o contrato junto com a Prefeitura?

Resposta: Não pois terá autorização previa do FMSS

14.2) A entidade licitante tem legitimidade jurídica para licitar em nome dos demais Órgãos e entidades da administração direta e indireta que processarão sua folha de pagamento com a instituição vencedora do certame?

Resposta: SIM

14.3) Com quantos dias de antecedência os recursos financeiros para pagamento dos servidores serão disponibilizados? (floating)

Resposta: 1 (um) DIA.

14.4) Como os servidores estão distribuídos pelo município? Existem endereços (local de trabalho) onde estão concentrados 500 servidores ou mais? Quais?

Resposta: Os servidores estão distribuídos por lotações e não há lotação com 500 ou mais servidores.

HOLERITE ELETRÔNICO

15) A Prefeitura enviará ao contratado as informações relativas ao contracheque por meio do intercâmbio eletrônico de arquivos, observadas as especificações definidas com relação ao "lay out 240".

EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

16) Seguem abaixo as dúvidas sobre o produto:

- a) É correto afirmar que o banco vencedor poderá oferecer empréstimos consignados caso tenha interesse, não sendo obrigado a isso, já que esta modalidade de empréstimo por regra do CMN/Bacen é prestada sem exclusividade?

Resposta: SIM

- b) O conveniamento do consignado faz parte do objeto licitado ou sua contratação seguirá regras e procedimentos de processo administrativo próprio e independente ao presente certame?

Resposta: Seguirá regras independentes.

- c) Possui legislação específica para o consignado? Se sim, pedimos a gentileza de disponibiliza-la.

Resposta: Sim. Decreto Municipal 043/2021.

- d) Será celebrado convênio em específico? A minuta será fornecida pelo órgão ou pelo banco? Caso seja minuta específica do órgão, favor disponibiliza-la para análise.

Resposta: Convênio Específico, porém o Município não disponibilizará, e será analisado as propostas das instituições interessadas.

- e) Quais autarquias estão vinculadas ao certame? A formalização da minuta do consignado será individual para cada autarquia?

Resposta: Não

- f) Qual a margem máxima adota pelo órgão? É possível que os servidores tenham mais de um contrato de crédito consignado, desde que não ultrapasse a margem estabelecida por lei?

Resposta: Atualmente o percentual máximo é 30%.

Resposta: Sim. O servidor pode ter mais de um contrato desde que tenha margem suficiente.

- g) O órgão opera com site de gestão das margens do consignado? Se sim, qual o site? Quais os custos envolvendo adesão e manutenção do site? A contratação do site ocorreu por licitação? Qual o vencimento do contrato? Solicitamos uma cópia do edital e ata?

Resposta: A Prefeitura opera com o portal s-consig.

h) Qual prazo máximo das operações de consignado? Consta em legislação? O órgão efetuará o desconto das parcelas na provisão de férias dos servidores?

Resposta: Prazo máximo atual de 96 parcelas, conforme Decreto 043/2021. O servidor em situação de férias estando com saldo positivo o desconto será realizado.

i) Em caso de perda de margem consignável do servidor, está correto o entendimento de que a prefeitura fará o desconto parcial do valor consignado e repassará a consignatária? Se a consignatária não quiser que a prefeitura faça o desconto parcial. É possível?

Resposta: Regras conforme Decreto Municipal 043/2021 e Legislação Federal.

j) Em caso de desligamento/exoneração do servidor, está correto o entendimento de que a prefeitura fará o repasse das verbas rescisórias a consignatária?

Resposta: Regras conforme Decreto Municipal 043/2021 e Legislação Federal.

k) Quais bancos operam atualmente na concessão de crédito consignado e qual a distribuição dos repasses entre as instituições?

Resposta: SANTANDER; BANCO DO BRASIL; CAIXA ECONOMICA FEDERAL; BRADESCO

INSTITUIÇÃO	VALOR MÊS REFERENCIA MAIO 2024
SANTANDER	18.647,66
BANCO DO BRASIL	78.988,57
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	136.055,48
BRADESCO	203.666,53
TOTAL GERAL MENSAL	R\$ 437.358,24

l) Pedimos nos informar se existe normativo específico para emissão de cartão de crédito consignado aos servidores, em sendo positivo, o Banco vencedor do certame poderá disponibilizar aos mesmos?

Resposta: Regras conforme Decreto Municipal 043/2021 e Legislação Federal, como não há regra em contrário, pode o Banco Vencedor oferecer o produto.

m) Quais instituições estão habilitadas a oferecer créditos consignados?

Resposta: BRADESCO, BANCO DO BRASIL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL; SANTANDER

n) Quais as taxas e prazos praticados pelas instituições em créditos consignados?

Resposta: Taxas da Instituição, e prazo máximo de 96 meses conforme Decreto 043/2021.

o) Qual a data de repasse dos valores de crédito consignado aos consignatários?

Resposta:

INSTITUIÇÃO	DATA REPASSE
SANTANDER	Até o 10º(décimo) dia útil do mês subsequente ao de competência da folha de pagamento.
BANCO DO BRASIL	Até o 10º(décimo) dia útil do mês subsequente ao de competência da folha de pagamento.
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Até o 5º(quinto) dia útil contado da data do crédito do salário dos servidores.
BRADESCO	

FORMA DE CRÉDITO SALÁRIO

17) Tendo em vista que o serviço ora licitado é amplamente regulado pelo Conselho Monetário Nacional/Banco Central do Brasil (p.ex. Resolução 5.058/2022), aplica-se integralmente as regras trazidas pelos normativos do CMN/BACEN, ou seja, cabará aos servidores a opção entre a abertura de conta corrente ou conta salário junto ao banco contratado para recebimento de seus vencimentos. Não haverá gratuidade de serviços que não sejam determinados pelas Resoluções do BACEN e do CMN.

FUNDEB

18) Considerando o disposto no art. 21, parágrafo 9º da Lei 14.113/2020, que dispõe a **respeito da obrigatoriedade de abertura de conta específica**, na qual serão realizados os respectivos créditos para a finalidade de processamento

da folha de pagamento dos servidores da educação, **confirmar nosso entendimento que esse Órgão irá abrir conta corrente específica no Banco vencedor do certame (Contratado) para viabilizar o pagamento de salários, de vencimentos e de benefícios de qualquer natureza aos profissionais da educação.**

Resposta: SIM, o mesmo entendimento.

DISPONIBILIDADE DE CAIXA

19) Considerando que, o artigo 164, §3º da Constituição Federal descreve que as disponibilidades de caixa dos Municípios e dos órgãos ou entidades do Poder Público e das empresas por ele controladas, serão depositadas em instituições financeiras oficiais.

Considerando que, o Supremo Tribunal Federal, interpretando a expressão “instituições financeiras oficiais”, tem entendimento sedimentado no sentido de que não se tratam e não incluem as instituições financeiras privadas, sendo tal expressão referente exclusivamente às instituições financeiras públicas;

A prefeitura **CONFIRMA** que o Banco privado caso seja vencedor do certame, ainda que o edital contenha os serviços de centralizações (centralização e aplicação de disponibilidades financeiras) poderá seguir com o cumprimento do contrato somente em relação aos objetos passíveis de prestação de serviços pelas instituições privadas, ainda que o Contrato faça remissão aos demais serviços de centralização.

REAJUSTE

20) **Confirmar nosso entendimento que durante a vigência Contratual não haverá reajuste do valor pago, nem novo desembolso**, haja vista, a contratação contemplar o pagamento de forma antecipada para prestação de serviços objeto contratado.

Resposta: SIM.

PROPOSTA

21) O valor mínimo da proposta a ser fixado no Edital deverá ser o valor mínimo da proposta em valores nominais definido pelo Município.

FORNECEDORES

22) O Banco vencedor do certame terá preferência para realizar os pagamentos aos fornecedores.



Resposta: NÃO TERÁ PREFERÊNCIA, mas, poderá ser pago pelo Banco Vencedor.

23) Os fornecedores deverão abrir conta corrente no Banco vencedor do certame?

Resposta: Não.

24) Qual o Banco atualmente detém o Pagamento dos Fornecedores do Órgão?

Resposta: O Município não tem Convênio com nenhuma instituição para Pagamento de Fornecedores.

25) Qual a forma e meio de pagamentos adotado pelo Órgão? (ex. Meio Eletrônico, TED, DOC, Listagem etc.)

Resposta: Meio Eletrônico, Transferências diretas entre contas, TED

26) Qual a quantidade de fornecedores ativos que o Órgão possui?

Resposta: Ano 2023: Média 753 Fornecedores e Prestadores de Serviços.

27) Pedimos fornecer o CNPJ dos fornecedores ativos.

Resposta: A lista de todos os fornecedores encontra-se no endereço eletrônico do TCE.

28) Qual o volume médio de pagamentos mensal (em reais) realizado no último ano aos fornecedores?

Resposta: Total Anual R\$. 134.458.184,12 / 12 = Média Mensal 11.204.840,00.

29) Com quantos dias de antecedência da data de pagamento será enviado o recurso para pagamento (floating)?

Resposta: O Município não trabalha com convênio Pagamentos Fornecedores.

30) Com quantos dias de antecedência da data de pagamento será enviado o arquivo com as informações dos pagamentos?

Resposta: O Município não trabalha com convenio Pagamentos Fornecedores.